

LEI Nº 2087/78
de 31 de outubro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

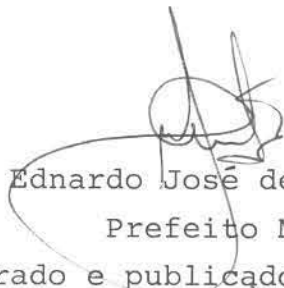
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.894.728,99 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e noventa e nove centavos), destinado a atender as despesas de amortização do empréstimo junto a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, autorizado pela lei nº 1911, de 22 de agosto de 1977.


Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de outubro de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mes de outubro de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete